



**PARECER JURÍDICO Nº 81/2024 – NSAJ/SESMA**

PROTOCOLO Nº: 237/2024 – GDOC.

INTERESSADO: SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SESMA REFERENTE À SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE SALÁRIO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PAGAMENTOS DIVERSOS, LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS PARA A SECRETARIA.

ANÁLISE: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Tratam os presentes autos de solicitação feita pelo **DEAD/SESMA**, através do Documento de Formalização de demanda DFD, para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA- OBN**, conforme termo de referencia.

No referido documento, a contratação foi justificada, da seguinte forma:

**3. Justificativa da necessidade de contratação**

- 2.1. A contratação dos serviços bancários faz-se necessária, pois o sistema OBN automatiza todas as opções de pagamentos a fornecedores utilizados por esta Secretaria Municipal de Saúde-SESMA.
- 2.2. Realizar eletronicamente os pagamentos de ordens bancárias - OB de estados e municípios, nas modalidades conta única e/ou convênio.
- 2.3. Auxiliar os órgãos da administração pública estadual ou municipal no controle diário da execução orçamentária, financeira e contábil, por meio de arquivo retorno de conciliação dos pagamentos.
- 2.4. Integração no sistema próprio, os clientes podem desenvolver os layouts OBN construindo um sistema específico ou integrando em um sistema próprio já existente. Tal desenvolvimento deve considerar a geração de arquivos remessa de ordens bancárias quanto o tratamento de arquivos retorno de processamento. Viabiliza utilização de aplicativos compatíveis: Sieferr (intermediação Serpro) e sistema próprio utilizado na gestão dos pagamentos do ente, no caso, o GIG.

Identifica-se mapa de risco informando que tanto o impacto quanto o risco, foram classificados como baixos:

**MAPA DE RISCOS**

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

**1. Dados do Processo:**

**Objeto:** Tem como objeto a prestação de serviços bancários de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias-OBN-BANCO e SESMA.

**Nº. do Processo:** 236/2024

**2. Fase de Análise:**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

**3. Riscos:**

**Risco 01:** Impossibilidade do recebimento do repasse do Fundo Nacional de Saúde.

|                       |       |       |          |
|-----------------------|-------|-------|----------|
| <b>Probabilidade:</b> | Baixa | Média | Alta (x) |
| <b>Impacto:</b>       | Baixo | Médio | Alto (x) |

**Dano(s):**

Atraso nos pagamentos de prestadores do SUS, demais fornecedores e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Manter o acompanhamento do processo de contratação para que seja finalizado o posterior controle do Fiscal do contrato.

**Responsável:**  
IVALDO DA COSTA OLIVEIRA (Fiscal do contrato)

**Ação(ões) de Contingência:**

- Revisar de maneira tempestiva os dados do processo.  
- Planejar em nível de detalhamento maior.

**Responsável:**  
IVALDO DA COSTA OLIVEIRA (Fiscal do contrato)

Identifica-se dotação orçamentária inclusive com certidão informando:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

5 de janeiro de 2024

GDOC. 237/2024

Ao: DEAD

**Assunto:** Informamos Dotação Orçamentária referente a SERVIÇOS BANCÁRIOS DE OBN PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, cujo objetivo é a Contratação do BANCO DO BRASIL S/A para Prestação de Serviços Bancários de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Considerando Memorando 002/2024 - DEAD.

**Elemento de despesa:** 33.90.39

**Função Programática:** 2.09.22.10.122.0007.

**Atividade:** 2311

**Fonte:** 1500100200 - TESOURO

**Sub Ação:** 001

**Tarefa:** 007

Luzimar Sousa  
FMS/SESMA

Identifica-se as seguintes documentações anexas ao sistema GDOC:



**Detalhe**

Ações: Encaminhar  
Imprimir / Movimentação

Dados do Processo

Processo: 237/2024 - SESMA Interessado: SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Tipo do Processo: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Situação: ABERTO  
 Em Andamento: 29 dias(s) Descrição: SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ORN PARA FMS  
 Data de Abertura: 03/01/2024 16:52:07 Processo(s) Junta(d)o(s) a este Processo: 42849/2024 - SESMA - S  
 Nº do documento de Origem: MEMO 002/2024 Setor Origem da Solicitação: DEAD / COORD. FIM / PAGAMENTO 4

Encaminhamentos

Anexo

Página 1 de 2 | Total de registros 17

| Documento                       | Tipo de Documento    | Do protocolo | Data do Anexo    | Ver Anexo   |
|---------------------------------|----------------------|--------------|------------------|---|
| MEMORANDO 002                   | MEMORANDO            | Não          | 05/01/2024 10:52 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| DOCUMENTO DE DEMANDA SESMA FMS  | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 10:52 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| PROPOSTA BANCO DO BRASIL        | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 10:52 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| PROPOSTA CAIXA ECONOMICA        | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 10:53 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| PROPOSTA BANPARA                | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 10:53 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| TERMO DE REFERENCIA             | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 10:53 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| COMPARATIVO E DESPACHO          | DESPACHO             | Não          | 05/01/2024 10:53 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TESOUREIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Não          | 05/01/2024 12:16 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| INFORMATIVO                     | COMUNICADO           | Não          | 05/01/2024 14:11 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |
| DESPACHO DEMANDA                | DOCUMENTOS           | Não          | 05/01/2024 15:01 | <a href="#">Baixar Anexo</a> <a href="#">Visualizar</a> |

Página 1 de 2 | Total de registros 17

Identifica-se justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto, realizada pelo DEAD, conforme abaixo:

Por fim, informamos que a contratação será realizada por meio físico, pois esta SESMA ainda não possui Central de Compras e/ou servidores designados para tal finalidade e com vistas a realizar a operacionalização do Compras.gov e site do Plano Nacional de Contratações-PNCP.

Atenciosamente,

Destaca-se que compulsando os autos **HÁ O VALOR MÉDIO ORÇADO NO DFD.**

Identifica-se o mapa comparativo, onde:



**Comparativo Tarifas Bancárias**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | BANCO DO BRASIL | BANPARA   | TARIFA ECONÔMICA |
|------|---|-----------------|-----------|------------------|
| 1    | Tarifa por OB para beneficiário com domicílio bancário em outra instituição financeira                                  | R\$ 1,70        | R\$ 13,00 | R\$ 11,00        |
| 2    | Tarifa por OB para beneficiário com conta domiciliada no BB e para as transferências de recursos para as contas das UG. | R\$ 1,70        | -         | R\$ 11,00        |
| 3    | Tarifa por Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade   | R\$ 1,70        | R\$ 3,00  | R\$ 2,10         |
| 4    | Tarifa por Ordem Bancária que permite pagamentos para vários favorecidos em uma mesma OB.                               | R\$ 1,70        | -         | -                |
| 5    | Tarifa por Ordem Bancária para pagamentos de títulos e guias de convênios D.O, com código de barras                     | R\$ 1,70        | R\$ 6,00  | -                |
| 6    | Tarifa por Ordem Bancária para pagamento de DARF, sem código de barras,   | R\$ 1,70        | R\$ 2,00  | -                |
| 7    | Tarifa por liberação de relação (RE), liberada manualmente por agência do CONTRATADO.                                   | R\$ 100,5       | -         | -                |

Constata-se, assim, que a menor proposta para o referido item, foi da empresa **Banco do Brasil S.A**, cuja proposta está em conformidade com o valor médio estimado pelo DFD.

Após tramitação regular, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e emissão de parecer Jurídico.

Considerando que é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da

**competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.**

Em atenção aos **arts. 53, § 4º e 72, III da Lei nº 14.133/2021**, vieram os autos ao **Núcleo Setorial Jurídico** para análise e manifestação referente ao processo.

Trata-se de modalidade de dispensa de licitação por valor, descrita no artigo 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos - **Lei Nº 14.133/2021**, o qual e se destaca abaixo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

No entanto, com relação aos valores estipulados inicialmente pela legislação atual, os mesmos foram devidamente regulamentados e alterados pela União, por meio do **Decreto Lei nº 11.871/2023**, que fixou o teto da dispensa **ATUAL, conforme o art. 75, inc, II, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

Para perfeito atendimento aos critérios estabelecidos pela citada norma, faz-se necessário que o processo seja instruído com os documentos exigidos no **art.72 e incisos**, senão vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, mapa de risco, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;"

Ainda deve constar na demanda: justificativa, dotação orçamentária e certificação que a melhor proposta é do banco do brasil. **Pressupostos estes que estão devidamente preenchidos na demanda.**

Em DECRETO N° 107.924/2023, a PGM/PMB, dispôs sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional, onde em seu artigo 5°, elenca a documentação mínima para os processos de dispensa, na forma eletrônica:

"Art. 5° O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos Decreto Municipal n°..... (Esse Decreto corresponderá ao que disciplinará sobre pesquisa de preços);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;"

Observa-se ao compulsar os autos encontra-se:

1. O documento de formalização da demanda - DFD, inclusive compondo a estimativa de despesa em atendimento ao que o artigo supracitado exige;
2. Termo de referência;
3. Mapa de Risco;
4. Pesquisa mercadológica.

**Logo, entende-se que o referido processo atende às documentações mínimas exigidas pela PGM/PMB.**

Vale ressaltar que na nova Lei de Licitações e Contratos, em seus art.75, § 4° e 94 CAPUT e inciso I, há também a exigibilidade de divulgação da proposta em sitio eletrônico oficial e de pagamento de despesas mediante cartão de pagamento, os quais aduzem da seguinte forma:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente (grifo nosso), pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Art. 94. **A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos** e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

I - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.” (GRIFO NOSSO).

Identifica-se justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto, realizada pelo DEAD/SESMA, bem como Certidão de Não fracionamento de Despesa, Mapa Comparativo, Termo de Referência, estimativa de despesas, propostas .

Diante do exposto, este NSAJ não vislumbra impedimento para a citada publicação suplementar, desde seja obedecido os artigos 75, § 4º e artigo 94, CAPUT e inciso I da lei 14.133/2021, sugerindo que caso não seja possível publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que seja publicado no Diário Oficial do Município de Belém, com fulcro no artigo 175 da mesma lei, veja-se:

“Art. 175. Sem prejuízo do disposto no [art. 174 desta Lei](#), os entes federativos **poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.**” GRIFO NOSSO.

Logo, entende-se que o referido processo atende às documentações mínimas exigidas pela PGM/PMB.



Ante o exposto, este NSAJ **MANIFESTA-SE FAVORÁVEL** ao prosseguimento das demais etapas face ao processo de dispensa de licitação por conta do limite de valor, a ser firmado com o BANCO DO BRASIL.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 24 de janeiro de 2024.

**AUGUSTO MENDES**

Assessor Jurídico- NSAJ/SESMA  
Matrícula n.º 0408832-010  
OAB-Pa n.º 16325

**ANDRÉA MORAES RAMOS**

Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos -  
NSAJ/SESMA